



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Chamada Pública Nº 02/2018 – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/URCA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PRECEPTOR (PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/URCA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso das suas atribuições, observando à disposição do Edital Nº 06 /2018 – Residência Pedagógica/CAPES, torna pública Chamada para seleção de BOLSISTA PRECEPTOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/URCA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Residência Pedagógica (RP), executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) tem por finalidade apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação teoria e prática nos cursos de licenciatura conduzidos em parceria com as redes públicas de Educação básica, objetiva:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DO OBJETO

A seleção de que trata esta chamada pública objetiva o preenchimento de trinta e três (33) vagas para BOLSISTA PRECEPTOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/URCA, no período de até 18 meses.

O número de escolas e de preceptores estará condicionado à aprovação do Projeto Institucional pela CAPES. O Projeto Institucional se refere ao projeto final a ser submetido pela URCA ao edital 06/2018/CAPES que engloba todos os subprojetos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR PRECEPTOR

3.1. Constituem-se atribuições do professor PRECEPTOR do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/URCA:

- a) Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA da CAPES (Edital Nº 06/2018 e suas retificações);
- b) Informar ao Coordenador do Subprojeto as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Programa Residência Pedagógica;
- c) Controlar a frequência dos residentes (bolsistas) na escola, repassando as informações aos Coordenadores de área do Subprojeto ao qual está vinculado;
- d) Acompanhar/orientar as atividades presenciais dos residentes (bolsistas) sob sua orientação, em conformidade com o projeto de Residência Pedagógica/URCA;
- e) Elaborar e enviar aos Coordenadores de área documentos de acompanhamento das atividades dos residentes (bolsistas) sob sua orientação, sempre que solicitado;
- f) Participar das reuniões realizadas pela coordenação de área e coordenação institucional do programa Residência Pedagógica/URCA, sempre que solicitado;
- g) Atuar como co-formador do residente (bolsista), em articulação com o coordenadores de área do subprojeto;
- i) Contribuir com a elaboração e execução do plano de atividades que será construído na etapa de ambientação do programa Residência Pedagógica;
- j) Dialogar com a direção e com os demais profissionais da escola sobre a atuação e práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas, integrando os sujeitos da escola ao Programa Residência Pedagógica;
- k) Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência Pedagógica no decorrer de 18 meses;
- l) Participar de seminários referentes ao subprojeto do Programa de Residência Pedagógica em acordo com os coordenadores de área.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II. Ser licenciado no componente curricular do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ter disponibilidade para atuar 18 meses no Programa Residência Pedagógica, perfazendo a carga horária de 440 horas;
- V. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula no componente curricular do subprojeto;
- VI. Contribuir com a coordenação do subprojeto no acompanhamento e orientação do residente quando da elaboração do seu plano de atividades;

- VII. Acompanhar e orientar as atividades dos Residentes na Escola-campo zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- VIII. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- IX. Firmar termo de compromisso;
- X. Participar do Curso de Formação para Preceptores a ser ofertado pelos subprojetos e coordenação institucional da IES;
- XI. É vedado ao professor selecionado o acúmulo de bolsa, exceto nos casos previstos em Lei e conforme Edital CAPES 06/2018 e suas retificações;
- XII. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3. DAS VAGAS, DO NÚMERO E TEMPO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 As vagas disponibilizadas estão de acordo com a especificação abaixo e condicionadas a aprovação do Projeto Institucional que se refere ao projeto final a ser submetido pela URCA ao edital 06/2018/CAPES que engloba todos os subprojetos:

Curso Licenciatura (núcleo)	Vagas para Professores Preceptores
1. Sociologia	03
2. História	03
3. Pedagogia	03
4. Física	03
5. Artes Visuais	03
6. Teatro	03
7. Ciências Biológicas	03
8. Matemática	03
9. Letras- Língua Inglesa	03
10. Letras - Língua Portuguesa	03
11. Educação Física	03

3.2. Ver relação de escolas habilitadas para o Programa Residência Pedagógica por Subprojeto, por município e redes (municipal; estadual) no Anexo I desta Chamada Pública.

3.3. Os professores preceptores selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa individual cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.

- a) A bolsa terá o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) reais mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.
- b) A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício, e não pode ser acumulada com qualquer outra modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou qualquer outra agência de fomento pública (ex. CNPq) nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.
- c) A permanência do professor preceptor bolsista no programa e no subprojeto estará condicionada a sua avaliação periódica pela coordenação.

- d) A seleção dos candidatos ficará ao encargo de cada coordenação de área/subprojeto e deverá obedecer aos requisitos previstos no item 6 do Edital N° 06/2018 – Residência Pedagógica/CAPES.
- e) A divulgação dos resultados será publicada no *site* da URCA.
- f) O número total de bolsas Residência Pedagógica/CAPES a ser disponibilizada é de exclusiva competência da CAPES, podendo esse número ser alterado de acordo com resolução da agência para o ano de concessão das bolsas.

5. DO CRONOGRAMA

- a) Lançamento da chamada pública: **21/06/2018**
- b) Inscrições *on-line*: **21 a 26 de junho de 2018**
- c) Análise da documentação: **27/06**
- d) Resultado da 1ª fase, horário e local da entrevista: **27/06**
- e) Entrevista: 28/06 e 29/06
- e) Resultado parcial: 29/06
- f) Prazo para recurso (*on -line*) : 29/06
- g) Resultado final: **02 de julho de 2018**

6. DAS INSCRIÇÕES

- a) Período: 20 a 25 **de junho de 2018**
- b) Entrega da documentação: No ato da entrevista em local e horário a definir no resultado da 1ª fase, conforme especificações do item 7.
- c) As inscrições serão realizadas exclusivamente no *site* da URCA, através do sítio <http://barbalha.urca.br/residencia-pedagogica>

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (emitida pelo sistema on-line);
- b) Carta de motivação (digitada) especificando como o (a) candidato (a) percebe a participação no Residência Pedagógica/URCA e como esta participação poderá ajudá-lo(a) em suas práticas e como pretende contribuir para o Programa (ANEXO III);
- c) Link do Currículo Lattes inserido na inscrição online e comprovação entregue no ato da entrevista;
- d) Declaração emitida pela direção da escola de que o professor atua no magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na escola (Entregar no ato da Entrevista);
- e) Cópia do Diploma de graduação, RG, CPF e comprovante de residência (Entregar no ato da Entrevista);

8. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos estará a critério dos Coordenadores de Subprojetos dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital.

8.1 A seleção ocorrerá em duas fases:

8.2 Fase I

a. Análise da carta de motivação e do Currículo Lattes;

8.3 Fase II

a. Entrevista

A ser realizada, em horário e data posteriormente a ser marcada com os candidatos aprovados na Fase I, por uma banca de no mínimo dois professores do curso, sendo preferencialmente o coordenador e o coordenador voluntário de área do subprojeto, para verificação se os candidatos atendem aos critérios exigidos pela CAPES, edital N° 6/2018 RP/CAPES, e pela chamada pública N° 02/2018 RP/URCA.

9. Da Classificação:

9.1 Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da média aritmética das notas atribuídas aos elementos indicados no item 8.2 (Entrevista e Carta de motivação/Currículo Lattes, cada elemento valendo de 0 a 10 pontos).

A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída.

Em caso de empate os critérios utilizados serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- 1) Maior pontuação na avaliação da entrevista;
- 2) Maior pontuação na avaliação da carta de motivação
- 3) Maior tempo de atuação na docência, considerando o número de meses e dias no nível e disciplina em que concorre a vaga.

9.2 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NE \times 5 + NCM \times 3 + NCL \times 2) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NCM = Nota da Carta de Motivação;

NCL = Nota do Currículo Lattes;

NE = Nota da Entrevista.

10. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

10.1 A aprovação não implica necessariamente na convocação do candidato.

10.2 Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme o número de vagas de cada subprojeto por escola-campo, estando condicionado à aprovação do projeto Institucional pela CAPES.

10.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis).

10.4 Os selecionados não convocados com bolsa, inicialmente, poderão compor o quadro de voluntário e mais um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do RP/URCA. RESSALTE: A Substituição e/ou lotação de um candidato selecionado só poderá ser efetivada se o mesmo estiver atuando no Projeto como voluntário e deverá ter a anuência da CAPES.

10.5 Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida, para entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro (fornecida pela Coordenação Institucional do RP);
- b) Uma foto 3x4;
- c) Fotocópia do Comprovante de Residência;
- d) Fotocópia do Cartão Bancário – Conta Corrente;

- e) Termo de Compromisso (fornecida pela Coordenação Institucional do RP);
- f) Declaração de que possui disponibilidade de 08 horas semanais, para atuar no Programa, inclusive aos Sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico se necessário;
- g) Declaração de que não possui outra bolsa institucional;
- h) Comprovante de cadastro na Plataforma Freire;

10.6 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Chamada Pública, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar um recurso contra o resultado da seleção. Para isso, deve enviar por meio do link, disponível no site da URCA, requerimento devidamente fundamentado no dia previsto no cronograma deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A permanência do professor preceptor é condicionada à continuidade da escola no Programa;
- b) O candidato inscrito declara conhecer todas as informações constantes nesta chamada pública e no Edital CAPES 06/2018;
- a) A seleção dos preceptores será efetivada sob a responsabilidade da coordenação de área de cada subprojeto, que encaminhará o resultado final para homologação pela Coordenação Institucional;
- b) O candidato é inteiramente responsável pelos trâmites de sua inscrição e participação no processo de seleção;
- c) Os candidatos que forem selecionados e desistirem da bolsa, serão automaticamente substituídos pelo coordenador de área do subprojeto com a anuência da CAPES, por outro preceptor que estiver no quadro de reserva, como voluntário, resguardando a classificação;
- d) Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa;
- e) O candidato que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- m) Os documentos entregues no ato da entrevista não serão devolvidos aos candidatos;
- n) O candidato declara no ato da inscrição, conhecer os requisitos do Edital 6/2018 CAPES e não estar recebendo nenhum tipo de bolsa concedida pela CAPES ou qualquer outra agência de fomento pública (ex. CNPq) nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada;
- o) As questões omissas serão resolvidas pela Coordenação Institucional e pelas coordenação de área de cada subprojeto.

Crato, 19 de junho de 2018.

ANEXO I
RELAÇÃO DAS ESCOLAS

RELAÇÃO DE ESCOLAS HABILITADAS PELA CAPES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

UF	CIDADE	COMPONENTE	REDE	ESCOLA
CE	Barbalha	Arte	Estadual	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA
CE	Barbalha	Arte	Estadual	EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA
CE	Barbalha	Arte	Estadual	EEM ALMIRO DA CRUZ
CE	Barbalha	Arte	Estadual	EEM ADAUTO BEZERRA
CE	Barbalha	Arte	Estadual	EEM VIRGILIO TAVORA
CE	Barbalha	Arte	Estadual	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA
CE	Barbalha	Arte	Estadual	EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA
CE	Barbalha	Arte	Estadual	EEM ALMIRO DA CRUZ
CE	Barbalha	Arte	Estadual	EEM ADAUTO BEZERRA
CE	Barbalha	Arte	Estadual	EEM VIRGILIO TAVORA
CE	Barbalha	Biologia	Estadual	EEM VIRGILIO TAVORA
CE	Barbalha	Biologia	Estadual	EEM ADAUTO BEZERRA
CE	Barbalha	Biologia	Estadual	EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA
CE	Barbalha	Biologia	Estadual	EEM VIRGILIO TAVORA
CE	Barbalha	Biologia	Estadual	EEM ADAUTO BEZERRA
CE	Barbalha	Biologia	Estadual	EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA
CE	Barbalha	História	Estadual	EEM ADAUTO BEZERRA
CE	Barbalha	História	Estadual	EEM VIRGILIO TAVORA
CE	Barbalha	História	Estadual	EEM ADAUTO BEZERRA
CE	Barbalha	História	Estadual	EEM VIRGILIO TAVORA
CE	Barbalha	Língua Portuguesa	Estadual	EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA
CE	Barbalha	Língua Portuguesa	Estadual	EEM VIRGILIO TAVORA
CE	Barbalha	Língua Portuguesa	Estadual	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA
CE	Barbalha	Língua Portuguesa	Estadual	EEM ADAUTO BEZERRA
CE	Caririaçu	Arte	Estadual	SAO PEDRO EEFM
CE	Caririaçu	Arte	Estadual	EEM PLACIDO ADERALDO CASTELO
CE	Crato	Arte	Estadual	EEFM POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
CE	Crato	Arte	Estadual	EEFM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO
CE	Crato	Arte	Estadual	PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS EEM LICEU DO CRATO
CE	Crato	Arte	Estadual	EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL
CE	Crato	Arte	Municipal	CEL FILEMON FERNANDES TELES EEIEF
CE	Crato	Arte	Municipal	PROF JOSE DO VALE ARRAES FEITOSA EEIEF
CE	Crato	Arte	Municipal	ANTONIO ANTUERPIO GONZAGA DE MELO EEIEF
CE	Crato	Arte	Municipal	MELVIN JONES EEIEF
CE	Crato	Arte	Municipal	MARIA YARA DE BRITO GONCALVES EEIEF CAIC
CE	Crato	Arte	Estadual	JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO EEM
CE	Crato	Arte	Municipal	DOM VICENTE DE PAULO ARAUJO MATOS EEIEF
CE	Crato	Biologia	Estadual	EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL
CE	Crato	Biologia	Estadual	EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU

CE	Crato	Biologia	Estadual	EEFM POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
CE	Crato	Biologia	Municipal	ALDEGUNDES GOMES DE MATTOS EEIEF
CE	Crato	Biologia	Municipal	PROF ALVARO RODRIGUES MADEIRA EEIEF
CE	Crato	Biologia	Municipal	ROTARY EEIEF
CE	Crato	Educação Física	Municipal	MARIA PIA BRIGIDO E SILVA EEIEF
CE	Crato	Educação Física	Estadual	EEFM POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
CE	Crato	Educação Física	Estadual	EEFM ESTADO DA BAHIA
CE	Crato	Educação Física	Municipal	SAO FRANCISCO EEIEF
CE	Crato	Educação Física	Estadual	PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS EEM LICEU DO CRATO
CE	Crato	Educação Física	Estadual	COLEGIO ESTADUAL WILSON GONCALVES
CE	Crato	Educação Física	Estadual	EEFM JUVENCIO BARRETO
CE	Crato	Educação Física	Municipal	ALDEGUNDES GOMES DE MATTOS EEIEF
CE	Crato	Educação Física	Municipal	PROF JOSE DO VALE ARRAES FEITOSA EEIEF
CE	Crato	Educação Física	Municipal	COLEGIO MUNICIPAL PEDRO FELICIO
CE	Crato	História	Municipal	SAO FRANCISCO EEIEF
CE	Crato	História	Municipal	ALDEGUNDES GOMES DE MATTOS EEIEF
CE	Crato	História	Estadual	EEEP GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA
CE	Crato	História	Estadual	JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO EEM
CE	Crato	Língua Inglesa	Estadual	JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO EEM
CE	Crato	Língua Inglesa	Estadual	EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL
CE	Crato	Língua Inglesa	Estadual	EEFM POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
CE	Crato	Língua Inglesa	Municipal	ANTONIO ANTUERPIO GONZAGA DE MELO EEIEF
CE	Crato	Língua Inglesa	Municipal	PROF JOSE DO VALE ARRAES FEITOSA EEIEF
CE	Crato	Língua Inglesa	Municipal	MELVIN JONES EEIEF
CE	Crato	Língua Portuguesa	Municipal	PEDRO MORAIS DE BRITO EEIEF
CE	Crato	Língua Portuguesa	Municipal	ALDEGUNDES GOMES DE MATTOS EEIEF
CE	Crato	Língua Portuguesa	Estadual	EEFM POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
CE	Crato	Língua Portuguesa	Municipal	DOM VICENTE DE PAULO ARAUJO MATOS EEIEF
CE	Crato	Língua Portuguesa	Estadual	PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS EEM LICEU DO CRATO
CE	Crato	Língua Portuguesa	Estadual	JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO EEM
CE	Crato	Língua Portuguesa	Estadual	EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL
CE	Crato	Língua Portuguesa	Municipal	PROFESSOR JOSE BIZERRA DE BRITTO
CE	Crato	Matemática	Municipal	ADERSON DA FRANCA ALENCAR EEIEF
CE	Crato	Matemática	Municipal	ROTARY EEIEF
CE	Crato	Matemática	Municipal	COLEGIO MUNICIPAL PEDRO FELICIO
CE	Crato	Matemática	Estadual	EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL
CE	Crato	Matemática	Estadual	PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS EEM LICEU DO CRATO
CE	Crato	Matemática	Estadual	JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO EEM
CE	Crato	Pedagogia	Municipal	08 DE MARCO EEIEF
CE	Crato	Pedagogia	Municipal	18 DE MAIO EEIEF
CE	Crato	Pedagogia	Estadual	CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA
CE	Crato	Pedagogia	Municipal	PADRE FREDERICO NIERHOFF EEIEF
CE	Crato	Pedagogia	Municipal	MANOEL ALMINO CEI
CE	Crato	Sociologia	Estadual	COLEGIO ESTADUAL WILSON GONCALVES
CE	Crato	Sociologia	Estadual	EEFM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO
CE	Juazeiro do Norte	Arte	Estadual	EEM FIGUEIREDO CORREIA
CE	Juazeiro do Norte	Arte	Estadual	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA
CE	Juazeiro do Norte	Arte	Estadual	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA
CE	Juazeiro do Norte	Arte	Estadual	EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA
CE	Juazeiro do Norte	Arte	Estadual	CAIC DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGAO

CE	Juazeiro do Norte	Arte	Estadual	EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA
CE	Juazeiro do Norte	Arte	Municipal	PELUSIO CORREIA DE MACEDO EEF
CE	Juazeiro do Norte	Arte	Municipal	TARCILA CRUZ ALENCAR EEIF
CE	Juazeiro do Norte	Arte	Municipal	JOSE MARROCOS EEF
CE	Juazeiro do Norte	Arte	Federal	IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
CE	Juazeiro do Norte	Arte	Municipal	JERONIMO FREIRE DOS SANTOS EEF
CE	Juazeiro do Norte	Arte	Municipal	CICERA GERMANO CORREIA EEF
CE	Juazeiro do Norte	Arte	Municipal	JOSE FERREIRA MENEZES EEF
CE	Juazeiro do Norte	Biologia	Estadual	EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA
CE	Juazeiro do Norte	Biologia	Estadual	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO
CE	Juazeiro do Norte	Biologia	Estadual	EEFM TIRADENTES
CE	Juazeiro do Norte	Biologia	Municipal	ODORINA CASTELO BRANCO SAMPAIO DONA EEF
CE	Juazeiro do Norte	Biologia	Federal	IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
CE	Juazeiro do Norte	Biologia	Municipal	ANTONIO FERREIRA DE MELO EEF
CE	Juazeiro do Norte	Biologia	Municipal	JOAO ALENCAR DE FIGUEIREDO EEF
CE	Juazeiro do Norte	Física	Estadual	EEFM TIRADENTES
CE	Juazeiro do Norte	Física	Federal	IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
CE	Juazeiro do Norte	Física	Estadual	EEFM PRESIDENTE GEISEL
CE	Juazeiro do Norte	Física	Estadual	EEFM AMALIA XAVIER
CE	Juazeiro do Norte	Física	Estadual	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA
CE	Juazeiro do Norte	História	Estadual	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO
CE	Juazeiro do Norte	História	Federal	IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
CE	Juazeiro do Norte	História	Municipal	JOSE MONTEIRO DE MACEDO PREF EEF
CE	Juazeiro do Norte	História	Municipal	JOSE MARROCOS EEF
CE	Juazeiro do Norte	História	Estadual	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO
CE	Juazeiro do Norte	Língua Portuguesa	Estadual	EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA
CE	Juazeiro do Norte	Língua Portuguesa	Estadual	CAIC DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGAO
CE	Juazeiro do Norte	Língua Portuguesa	Municipal	ANTONIO FERREIRA DE MELO EEF
CE	Juazeiro do Norte	Língua Portuguesa	Municipal	CICERA GERMANO CORREIA EEF
CE	Juazeiro do Norte	Língua Portuguesa	Estadual	EEFM JOSE BEZERRA MENEZES
CE	Juazeiro do Norte	Língua Portuguesa	Estadual	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA
CE	Juazeiro do Norte	Língua Portuguesa	Municipal	MOZART CARDOSO DE ALENCAR PREFEITO EEF
CE	Juazeiro do Norte	Língua Portuguesa	Federal	IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
CE	Juazeiro do Norte	Língua Portuguesa	Municipal	JOSE FERREIRA MENEZES EEF
CE	Juazeiro do Norte	Matemática	Federal	IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
CE	Juazeiro do Norte	Matemática	Estadual	CAIC DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGAO
CE	Juazeiro do Norte	Matemática	Estadual	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA
CE	Juazeiro do Norte	Matemática	Municipal	JOSE GERALDO DA CRUZ EEF
CE	Juazeiro do Norte	Matemática	Estadual	EEFM PRESIDENTE GEISEL
CE	Juazeiro do Norte	Matemática	Municipal	ANTONIO BEZERRA MONTEIRO EEF
CE	Juazeiro do Norte	Matemática	Municipal	PELUSIO CORREIA DE MACEDO EEF
CE	Juazeiro do Norte	Pedagogia	Municipal	HELOISA SOBREIRA DIAS CAMILO EEF
CE	Juazeiro do Norte	Pedagogia	Municipal	FELIPE NERI DA SILVA EEF
CE	Juazeiro do Norte	Pedagogia	Estadual	CEJA CICERA GERMANO CORREIA
CE	Juazeiro do Norte	Pedagogia	Municipal	CICERA MARIA DOS SANTOS PROFESSORA EMEF
CE	Juazeiro do Norte	Pedagogia	Municipal	TABELIAO EXPEDITO PEREIRA EMEF

ANEXO II
TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
BOLSISTA PROFESSOR PRECEPTOR

• FORMAÇÃO ➤ Graduação em Licenciatura da área do subprojeto – 30 pontos	Máximo de 30 pontos
• Experiência como professor: ➤ Até 2 anos na área em que está concorrendo – 10,0 pontos ➤ Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 5,0 pontos por ano	Máximo de 15,0 pontos
• Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino básico: ➤ Até 1 ano – 5,0 pontos ➤ Mais de 1 ano – 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pontos
• Pós –Graduação: ➤ Doutorado – 15,00 pontos ➤ Mestrado – 10,00 pontos ➤ Especialização – 5,00 pontos	Máximo de 15,0 pontos
• Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário e/ou supervisor de Estágio Supervisionado. ➤ Até 1 ano – 5,0 pontos ➤ Mais de 1 ano – 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pontos
• Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: ➤ Até 03 atividades como ouvinte – 2,0 pontos ➤ Mais de 03 atividades como ouvinte – 3,0 pontos ➤ Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos ➤ Mais de 03 atividades como ministrante – 7,0 pontos	Máximo de 10,0 pontos
• Publicação ou apresentação de trabalho em eventos: ➤ Até 02 atividades – 5,0 pontos ➤ Mais de 02 atividades – 2,0 pontos por atividade	Máximo de 10,0 pontos
TOTAL	100 pontos

Nome do candidato _____

Total de pontos _____



ANEXO III

Programa Residência Pedagógica - URCA

1. Dados de Identificação do (a) Professor(a)

Nome: _____
 Curso: _____ Período atual: _____
 E-mail: _____ Fone: () _____

2. Carta de Motivação:

[illegible]